

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO BONIN
Limpatur Limpeza Urbana LTDA

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B46440DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 31.797,02 (trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2021..

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7331A029

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

EMPRESA: CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

LOTE: 01

VALOR: R\$ 31.797,02 (trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e dois centavos).

DATA: 27 de agosto de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C07B5716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2020.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 27/2020, de autoria do Executivo Municipal, que cria o Conselho Municipal de Pastores Evangélicos de Porecatu e dá outras providências

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:73EFB07F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2020

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 05/2020, dispensa de licitação nº 05/2020, ratifica o referido processo, para aquisição de Materiais de Consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, da empresa PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.415/0001-55, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 5.907,50 (cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Porecatu, 26 de agosto de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:E880C295

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 10 de agosto de 2020, que declarou inexigível a contratação de empresa especializada em apoio, implantação, qualificação e manutenção de software proprietário denominado " mapa epidemiológico Georreferenciado usando FRAMEWORK" para otimizar tempo e customizar a solução conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para alerta e prevenção da COVID -19 bem como demais endemias, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em favor da empresa Rodraude Pública Eireli ME inscrita no CNPJ sob o nº

18.988.748/0001-00, com sede administrativa na Rua Praia de Ilhéus, 1091, Parque Residencial Porto Seguro II, no Município de Londrina/PR, CEP 86083-509.

A inexistência tem amparo legal no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-1613.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (27-08-2020).

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:DA6776F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2020

Súmula: Ratificar a Resolução Ad Referendum Nº 01/2020, que prorrogou por 60 dias o prazo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira "Escola Marilena Kutani Pedrangelo" entregar a documentação exigida no Artigo nº13 da Resolução 14/2014 do CNAS ao CMAS de Prado Ferreira

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Resolução Ad Referendum Nº 01/2020, que prorrogou por 60 dias o prazo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira "Escola Marilena Kutani Pedrangelo" entregar a documentação exigida no Artigo nº13 da Resolução 14/2014 do CNAS ao CMAS de Prado Ferreira;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de agosto de 2020.

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

Código Identificador:6C11552D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2020

Súmula: Ratificar a Resolução Ad Referendum Nº 02/2020 que aprovou a criação e concessão dos benefícios de cestas básicas, cestas-auxílio e Kit Higiene instituídos pela Lei Municipal nº 519/2020, como medida de Assistência Social emergencial decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Resolução Ad Referendum Nº 02/2020 que aprovou a criação e concessão dos benefícios de cestas básicas, cestas-auxílio e Kit Higiene instituídos pela Lei Municipal nº 519/2020, como medida de Assistência Social emergencial decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de agosto de 2020.

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

Código Identificador:416BF165

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2020

Súmula: Ratificar a Resolução Ad Referendum Nº 03/2020 que aprovou o Termo de Adesão à Deliberação nº 004/2020 – CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no Valor de R\$ 15.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Resolução Ad Referendum Nº 03/2020 que aprovou o Termo de Adesão de Adesão à Deliberação nº 004/2020 – CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no Valor de R\$ 15.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de agosto de 2020.

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

Código Identificador:D8548A2F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2020

Súmula: Ratificar a Resolução Ad Referendum Nº 04/2020 que aprovou o Termo de Aceite à Portaria Nº369/2020 do Ministério da Cidadania, que prevê repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de agosto de 2020;

Art. 1º - Ratificar a Resolução Ad Referendum Nº 04/2020 que aprovou o Termo de Aceite à Portaria Nº369/2020 do Ministério da Cidadania, que prevê repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência